



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

DECRETO Nº 27

ACÁCIO TESSARI, prefeito municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo. etc.,,

No uso da faculdade que lhe confere a lei Orgânica dos Municípios, decreta.


Artº 1º)- Fica reajustado para Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros o vencimento mensal do pessoal variavel desta prefeitura.

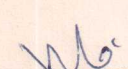
Artº 2º)- O aumento previsto no artigo anterior será pago a partir do corrente mês de março de 1.964.

Artº 3º)- As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verbas proprias do Orçamento, suplementadas oportunamente através de lei.

Artº 4º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o decreto nº 22, de 15 de janeiro de 1.963.

Santa Cruz da Conceição, 12 de março de 1.964

  
Acácio Tessari  
Prefeito Municipal

  
Waldemar de Carvalho  
Lançador- Recebedor

Publicada na portaria desta prefeitura em data supra.